

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 562



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Adão Moreira da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ADÃO MOREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 482.874.409-63, ocupante do cargo de Tratorista, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 04/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Cacilda Mendes Bueno Mainardes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **CACILDA MENDES BUENO MAINARDES**, CPF/MF nº 032.429.799-82, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 17/08/2022 a 01/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Silvano Cristiano Dobosz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SILVANO CRISTIANO DOBOSZ**, CPF/MF nº 038.181.469-69, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 01/09/2022 a 30/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Gessica da Silva Bandoni, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **GESSICA DA SILVA BANDONI**, CPF/MF nº 085.522.479-76, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 01/09/2022 a 15/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Carlos Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 048.475.269-37, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 01/09/2022 a 30/09/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal